



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região**

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE LONDRINA-PR  
 AVENIDA DO CAFÉ, 600, LONDRINA

03ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

ATOrd 0000268-66.2018.5.09.0513

RECLAMANTE: MARIONICE SILVA DE MELLO

RECLAMADO: ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA

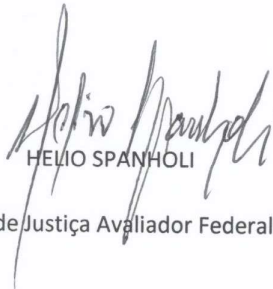
**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 14 dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e vinte três, às 10 h 15, eu HELIO SPANHOLI, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado retro, passado a favor do Exequirente contra o Executado, procedi a penhora do seguinte imóvel:

1. **Imóvel:** Uma área de terras com 2.185,00 metros quadrados, constituída pela unificação das datas nºs, 07,08,09,19, 11 e 11-A (sete, oito, nove, dez 11 e 11 A) da quadra 90 (noventa), da planta desta cidade de Ibiporã, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº4.452 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR.
2. **Principais benfeitorias:** Dois pátios de estacionamento, sendo um externo em piso de "paver" e outro interno com piso em pedrisco, uma área gramada usada como heliporto e uma construção em alvenaria com aproximadamente 55 m<sup>2</sup> utilizada para depósito de resíduos, uma área coberta onde se encontra a usina de oxigênio.
3. **Localização:** Avenida dos Estudantes nº 921 em Ibiporã-PR, tendo acesso pelas ruas Prudente de Moraes e Carlos Cavalcanti.
4. **Avaliação:** Avalio pelo Método Comparativo de Dados de Mercado por R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
5. **Ocupação:** Ocupado pela Associação da Santa Casa de Ibiporã.

Isto para garantia da dívida.

Para constar, lavrei o presente.

  
 HELIO SPANHOLI

Oficial de Justiça Avaliador Federal





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região**

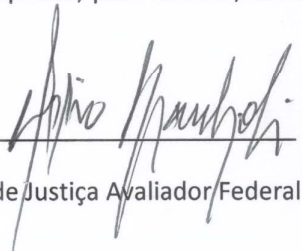
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE LONDRINA-PR  
 AVENIDA DO CAFÉ, 600, LONDRINA

ATOrd 0000268-66.2018.5.09.0513

**AUTO DE DEPÓSITO**

No dia 14 do mês de fevereiro do ano de 2023, depois de realizada a penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos Antemizio Bontolazzi Martins documento nº 451.110-909-59, residente e domiciliado(a) na avenida dos estudantes 921 - centro - Guarani - Pr, o (a) qual, como fiel depositário(a), se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do MM. Juiz desta Vara Trabalhista, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o(a) depositário(a).

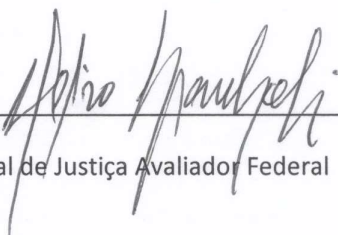
  
 \_\_\_\_\_  
 Depositário

  
 \_\_\_\_\_  
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

**CERTIDÃO**

Certifico que intimei a executada da penhora e avaliação realizadas, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos destes atos, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo a executada ficado ciente e recebido contrafé nesta data.

Londrina, 14/02/2023

  
 \_\_\_\_\_  
 Oficial de Justiça Avaliador Federal







**PODER JUDICIÁRIO**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região**

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE LONDRINA-PR  
AVENIDA DO CAFÉ, 600, LONDRINA

03ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

ATOrd 0000268-66.2018.5.09.0513

RECLAMANTE: MARIONICE SILVA DE MELLO

RECLAMADO: ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA

**FOTOS ESTACIONAMENTOS**

